



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA PESQUISA DE PREÇOS, PARA PESQUISA DE MERCADO DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA E GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DO MUNICÍPIO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, através de sua Prefeita Exma. Senhora Marcia Detofol, torna público o processo de Inexigibilidade nº 06/2023.

PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: REQUISITA, da autoridade superior, a Prefeita Municipal, a contratação da empresa “**L. RICARDO DE MAGALHÃES**”, objetivando a prestação de serviços de locação do sistema de pesquisa de preços “traz valor”, para pesquisa de mercado de peças de primeira linha e genuínos e serviços, período de julho a dezembro, módulos ALL moeda, contratante Município de Santa Terezinha do Progresso/SC.

Reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para a análise da Proposta de contratação da empresa “**L. RICARDO DE MAGALHÃES**”, **SISTEMA TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO**, conforme supramencionado mediante inexigibilidade nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fundamentação legal: O presente processo encontra-se fundamentado no Caput, do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa da Inexigibilidade: A empresa detém exclusividade, pois é desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada em todo o território nacional o sistema via web e seus módulos: Módulo All Moeda Automotivo e Motocicletas; Módulo All Moeda Máquinas Pesadas e Tratores.

O presente Processo Licitatório na modalidade de Inexigibilidade, justifica-se pela escolha da empresa previsto em Lei, inciso III, do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa da escolha do contratado:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

A empresa L. Ricardo de Magalhaes LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.922.286/0001-65 possui carta de exclusividade, Conforme CERTIDÃO Nº 221207/39.336 da ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE que CERTIFICA e atesta que a empresa L. Ricardo de Magalhães Ltda é a ÚNICA desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo



o território nacional o sistema via web e seus módulos abaixo listados e a prestar os serviços relativos a esse sistema:

O sistema fornecido possui os seguintes módulos:

a) Módulo AllMoeda Automotivo e Motocicletas: Neste módulo o CONTRATANTE terá acesso ao Banco de dados com preços de peças de Montadora/Genuíno e Fabricante/Original. Atenderão as linhas leves, médias e pesadas (caminhões e ônibus), Máquinas Pesadas, Tratores e Implementos Agrícolas, partes mecânicas, peças elétricas, lubrificantes, pneus, acessórios, filtros e mão de obra específicas, salvo, se os serviços que haja a necessidade do veículo estar dentro da especializada, para dar um parecer de valores e tempo, será disponibilizado valor da hora homem trabalhado, padrão montadoras de diversas marcas e valor de mercado, cotado em oficinas e postos de serviços.

b) Módulo All Moeda Máquinas Pesadas e Tratores: Neste módulo o CONTRATANTE terá acesso a peças para máquinas pesadas e tratores nacionais e importados e mão de obra valor hora, neste módulo a empresa disponibiliza acesso via web site de preços já cadastrados em nosso banco de dados com preços de peças Montadora/Genuíno e Fabricante/Original. Atenderão as linhas leves, médias e pesadas (caminhões e ônibus), Máquinas Pesadas, Tratores e Implementos Agrícolas, partes mecânicas, peças elétricas, lubrificantes, pneus, acessórios, filtros e mão de obra específicas, salvo, se os serviços que haja a necessidade do veículo estar dentro da especializada, para dar um parecer de valores e tempo, será disponibilizado valor da hora homem trabalhado, padrão montadoras de diversas marcas e valor de mercado, cotado em oficinas e postos de serviços.

Esta tabela possui informações com duas tabelas para cotação: GENUÍNO E FABRICANTE ORIGINAL possibilitando a prefeitura a adquirir peças comercializadas em auto peças convencionais. Também possibilita a SOLICITAÇÃO MANUAL E CHAMADO para inclusão de peças e cotações em tempo real para vocês. Além de possuímos um banco de dados com mais de 190 mil itens Cadastrados e aumentando diariamente.

Justificativa do valor: O preço unitário da aquisição é o que se apresenta a seguir, sendo compatível com o preço praticado no mercado, conforme observado em orçamentos e contratos de serviços similares em municípios próximos, os quais acompanham o presente.

Da Forma de Prestação do Serviço do Sistema: Os serviços do sistema funcionam como um banco de dados de valores de peças originais e genuínas, além de serviços de mão de obra, no banco de dados são mais de 190 mil peças já cadastradas. Assim a prestação de serviços ocorrerá de forma de mensal.

Condições de Pagamento: O pagamento será de forma mensal, após a prestação do serviço, conforme cronograma financeiro.

Dotação orçamentária: As dotações orçamentária para adimplir a obrigação é a prevista no orçamento de 2023.

Valor Previsto R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).



Vigência: A vigência do Termo de Contrato será do dia da assinatura(14 de Julho) até 31 de dezembro de 2023.

Do Acompanhamento: Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação o(a) Sr(a).Fabio Luis Baruffi, que recebe neste ato, mediante recibo, cópia integral desta Justificativa de Dispensa, para o efetivo exercício de sua atribuição, na qual deverá acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Deliberação:

Com fundamento no que fora apresentado no presente processo de dispensa de licitação, decido pela contratação por Inexigibilidade, nos termos do inciso III, do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando o Setor de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação, zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Santa Terezinha do Progresso/SC, 14 de Julho de 2023.

MARCIA DETOFOL
PREFEITA MUNICIPAL

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
Eder Schlosser da Silva
Oab/sc 49.465